

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* RIO POMBA DIRETORIA DE PESQUISA
E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº – Bairro Lindo Vale – Rio Pomba -/MG – CEP 36.180.000
Telefone (32) 3571.5715

EDITAL Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

**MATRÍCULA DO CURSO MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

1º SEMESTRE DE 2020

PROCESSO: 23223.004588/2019-70

O Diretor Geral do *campus* Rio Pomba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente edital, torna públicos os **procedimentos para matrícula** no curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos – 1º semestre de 2020 – dos candidatos classificados no processo seletivo de que trata o edital nº 39/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os procedimentos para matrícula serão regidos por este edital e executados pelo *Campus* Rio Pomba, sendo as informações referentes aos procedimentos publicadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

1.2. A comprovação de renda se fará pertinente para os candidatos que estiverem em condições de empate, no limite das vagas ofertadas. Nesse caso, a comprovação de renda é o critério de desempate, conforme prescrito na Lei 13.184/2015.

1.3. Será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, de acordo com a Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015. Os demais candidatos empatados permanecem na lista de excedentes, na ordem estabelecida pela referida legislação.

1.4. A classificação dos candidatos que apresentaram documentação para comprovação de renda, com o objetivo de desempate (Lei 13.184/2015), será divulgada no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> de acordo com o cronograma do anexo V.

1.5. A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato classificado ou por seu representante legal.

1.6. Os candidatos aprovados para o 1º semestre de 2020 no **curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos** deverão comparecer ao *campus* Rio Pomba nos dias, horário, local e endereço de atendimento conforme **Quadro 1** e **Quadro 2**.

QUADRO 1: Datas, horário, local e endereço de atendimento para matrículas dos candidatos do grupo de ampla concorrência e candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e servidores do quadro permanente do IF Sudeste MG:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº – Bairro Lindo Vale – Rio Pomba -/MG – CEP 36.180.000
Telefone (32) 3571.5715

Datas	Horário	Local	Endereço
Matrícula da 1ª chamada 02 a 05/03/2020	8h às 18h	Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do campus Rio Pomba	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n – Bairro Lindo Vale, Rio Pomba - MG
Matrícula dos excedentes (2ª chamada) 12 e 13/03/2020			

QUADRO 2: Datas, horário, local e endereço para matrículas dos candidatos às vagas destinadas para pessoas com deficiência (PcD)

Datas	Horário	Local	Endereço
Matrícula da 1ª chamada 02/03/2020	8h30	Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do campus Rio Pomba	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n – Bairro Lindo Vale, Rio Pomba - MG
Matrícula dos excedentes (2ª chamada) 12/03/2020			

1.7. . A convocação dos candidatos da 1ª chamada de classificados será publicada no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, no dia **28 de fevereiro de 2020**.

1.8. O candidato classificado que não comparecer (ou se fizer representado por representante legal, mediante procuração) na data especificada neste edital e/ou publicada no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, perderá a vaga.

1.9. Após o término das matrículas da 1ª chamada, se ainda houver vagas, o *campus* divulgará, dia **11 de março de 2020** no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, a convocação dos excedentes.

1.10. Em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016), com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 (alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017) e com a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, Portaria nº 21, de 05 de novembro de 2012 e pela Portaria nº 1117 de 01 de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº – Bairro Lindo Vale – Rio Pomba -/MG – CEP 36.180.000
Telefone (32) 3571.5715

novembro de 2018):

- 1.10.1.** A comprovação de condição da pessoa negra (preta e parda) ou indígena (PPI) será feita através de preenchimento de autodeclaração entregue no ato da matrícula.
- 1.10.2.** A comprovação da condição de candidato com deficiência será realizada em procedimento de apuração presencial de condição de candidato com deficiência, por comissão constituída por médico (s), servidor (es) do Núcleo de Ações Inclusivas em cada *campus* e da Coordenação de Ações Inclusivas da Reitoria. A apuração consistirá em confirmar as informações constantes no (s) laudo (s) médico (s) a ser apresentado pelo candidato no ato da matrícula, conforme descrito no item **1.10.2.1.** Durante o período de análise a comissão poderá solicitar a apresentação de documentos adicionais para esclarecer e fundamentar a condição do candidato.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos aprovados para o **curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos** preencherão requerimento fornecido, no ato da matrícula, pela Diretoria de Pesquisa e Pós- graduação. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, declaração de conclusão do curso ou declaração com previsão de colação de grau (condicionada à apresentação do atestado de colação de grau no primeiro dia letivo de acordo com calendário acadêmico);
- Obs. O candidato deverá apresentar o diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC até o último dia do primeiro semestre letivo, conforme calendário acadêmico. Caso não o faça, será desligado do curso.
- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 1 (uma) fotografia (recente) 3x4;
- Declaração de regularidade eleitoral para maiores de 18 (dezoito) anos (Anexo I);
- Declaração de regularidade com serviço militar (quando for o caso) (Anexo II);
- Documentos de Comprovação de Renda Familiar para os **classificados empatados**, no limite do número de vagas (conforme itens 3 e 4);
- Autodeclaração étnico-racial (pretos, pardos ou indígenas) para os classificados que concorreram às vagas como **pessoas que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas**, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, objeto do **Anexo III**;
- Laudo médico original e atualizado para os candidatos que concorreram às vagas como **pessoas com deficiência**, expedido há no máximo **1(um) ano**, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 (alterado pelo Decreto nº

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº – Bairro Lindo Vale – Rio Pomba -/MG – CEP 36.180.000
Telefone (32) 3571.5715

5.296/2004). No laudo deverá constar o nome legível do candidato e nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM do médico especialista que o emitiu;

- Procuração, no caso de o candidato maior de idade se fizer representar por alguém, deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade do candidato.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS CLASSIFICADOS EMPATADOS NO LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 O candidato classificado empatado no limite do número de vagas deverá imprimir e preencher o formulário com as informações sobre a renda familiar mensal bruta, disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> – REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, objeto do Anexo IV.

3.1.1. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios de renda familiar mensal bruta ao formulário e entregá-los, no ato da matrícula, nas datas, horários e locais que constam no **QUADRO 1 e QUADRO 2**.

3.1.2. Os documentos de que tratam o item 3.1.1 deverão ser entregues com cada página numerada, rubricada pelo candidato ou responsável legal e organizados de acordo com a ordem discriminada no item 4.

3.2. O candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar cópias legíveis dos documentos comprobatórios de identificação do grupo familiar e da renda familiar bruta mensal.

4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

4.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO

4.1.1. O candidato classificado empatado no limite do número de vagas deverá, no ato da matrícula, apresentar o Requerimento de Comprovação de Renda preenchido disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, juntamente com os documentos relacionados a seguir, para comprovação de sua condição de cotista e efetivação de sua matrícula.

4.1.2. Não apresentar a documentação completa implicará no cancelamento da matrícula.

4.1.3. Todas as informações sobre a matrícula e procedimentos para comprovação de renda estão previstas no Edital de Matrícula disponíveis no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº – Bairro Lindo Vale – Rio Pomba -/MG – CEP 36.180.000
Telefone (32) 3571.5715

4.2. DOCUMENTOS DE TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA:

Nota: a falsidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

- a) Cópia da carteira de identidade (RG), ou cópia da Certidão de Nascimento para os integrantes menores de 16 anos;
- b) Cópia da carteira de identidade (RG) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos integrantes maiores de 16 anos, constando as seguintes páginas:
 - b.1. Cópia da página onde se localiza a foto do trabalhador;
 - b.2. Cópia da página onde se localiza a filiação do trabalhador, cujo título é “QUALIFICAÇÃO CIVIL”;
 - b.3. Cópia da página onde se localiza o último registro de trabalho do trabalhador, cujo título é “CONTRATO DE TRABALHO” e da página subsequente em branco; ou
 - b.4. No caso de algum membro do grupo familiar, maior de 16 anos, não possuir carteira de trabalho, este deverá fazer declaração de próprio punho informando a condição, com data e assinatura.

4.3. DOCUMENTOS PARA A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Nota: a falsidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

I. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Cópia dos contracheques dos meses de **junho, julho e agosto de 2019**; ou
- b) Cópia do recibo de pagamento de salário mensal dos meses de **junho, julho e agosto de 2019**;
- c) Além dos documentos listados no item 4.2.

II. PARA TRABALHADORES RURAIS (PROPRIETÁRIO, PRODUTOR, OUTRAS)

- a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 testemunhas (não parentes). O formulário está disponível no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> - DECLARAÇÃO DE TRABALHOS INFORMAIS (economia informal), ou Declaração emitida por sindicato de filiação, informando que exerce atividade rural, informando o tipo de atividade e a renda média mensal para os meses de **junho, julho e agosto de 2019**; ou
- b) Cópias legíveis de notas fiscais de vendas vinculadas às atividades produtivas/comercializadas no último mês;
- c) Além dos documentos listados no item 4.2.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA DIRETORIA DE PESQUISA
E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº – Bairro Lindo Vale – Rio Pomba -/MG – CEP 36.180.000
Telefone (32) 3571.5715

III. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício, disponível no sítio eletrônico <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-depagamento-de-beneficio/> – link “Extrato de pagamentos de benefícios”, referente à Aposentadoria, auxílio-doença ou pensão, ou retirado em qualquer agência do INSS;
- b) Além dos documentos listados no item 4.2.

IV. PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade ou sindicato de filiação, informando o tipo de atividade exercida e a renda média mensal para os meses de **junho, julho e agosto de 2019**, ou;
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE eletrônico – emitida por profissionais da Contabilidade, via internet, dos meses de **junho, julho e agosto de 2019**;
- c) Além dos documentos listados no item 4.2.

V. PARA MICROEMPRESÁRIOS

- a) Declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade, onde conste o CNPJ da empresa ou firma comercial, o tipo de atividade e os rendimentos dos meses de **junho, julho e agosto de 2019**; ou
- b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), **exercício 2020, ano-calendário 2019**;
- c) Além dos documentos listados no item 4.2.

VI. PARA TRABALHADORES INFORMAIS (SEM CARTEIRA ASSINADA, SEM REGISTRO, TRABALHOS INFORMAIS)

- a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 testemunhas (não parentes). O formulário está disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> – DECLARAÇÃO DE TRABALHOS INFORMAIS (economia informal);
- b) Além dos documentos listados no item 4.2.

VII. PARA PESSOAS QUE NÃO EXERCEM NENHUMA ATIVIDADE REMUNERADA

- a) Declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada esporádica, atestada por 03 testemunhas (não parentes) O formulário está disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> - DECLARAÇÃO DE NÃO ATIVIDADE;
- b) Além dos documentos listados no item 4.2.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA DIRETORIA DE PESQUISA
E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº – Bairro Lindo Vale – Rio Pomba -/MG – CEP 36.180.000
Telefone (32) 3571.5715

VIII. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento;
- b) Além dos documentos listados no item 4.2.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DE CONDIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 A apuração da condição de pessoa com deficiência - PcD será realizada por comissão própria instituída pelo IF Sudeste MG, constituída por médico (s) e servidor (es) do Núcleo de Ações Inclusivas em cada *campus*.

5.2 A apuração ocorrerá através de apresentação presencial do candidato, em data prevista no QUADRO 2 e cronograma – Anexo V, para reunião com a comissão de apuração da condição de PcD a ser realizada no *campus*.

5.3 A apuração consistirá em confirmar presencialmente as informações constantes no (s) laudo (s) médico (s) apresentado pelo candidato no ato da matrícula, conforme descrito no item 2.1.

5.4 A apuração levará em consideração os critérios legais previstos na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016), na Portaria Normativa/MEC nº18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa/MEC nº9, de 5 de maio de 2017), na Portaria nº 21, de 05 de novembro de 2012 e na Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018, que permitem caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004).

5.5 As reuniões com a comissão de apuração da condição de PcD, para os candidatos classificados que concorreram às vagas como pessoas com deficiência, serão realizadas individualmente.

6. DOS RESULTADOS DA APURAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 O Resultado Provisório da apuração de condição de pessoa com deficiência, deferimento ou indeferimento (matrícula pendente), será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, no dia 03 de março de 2020 para a primeira chamada e no dia 16 de março de 2020 para a chamada de excedentes.

6.2 O candidato que tiver a apuração de condição de pessoa com deficiência indeferida (matrícula pendente) poderá interpor recurso, entregando a documentação nos horários e endereços que constam no QUADRO 3.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº – Bairro Lindo Vale – Rio Pomba -/MG – CEP 36.180.000
Telefone (32) 3571.5715

QUADRO 3: Dias, horários e endereço de atendimento para entrega da documentação de solicitação de recursos para apuração da condição da pessoa com deficiência (PcD):

Datas	Horário	Local	Endereço
Candidatos da 1ª chamada 04 e 05/03/2020	8h às 18h	Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do campus Rio Pomba	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n – Bairro Lindo Vale, Rio Pomba - MG
Candidatos da 2ª chamada 17 e 18/03/2020			

6.3 O resultado dos recursos, que constará no Resultado Definitivo será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, nos dias informados no cronograma do Anexo V.

6.4 Ao resultado do item 6.3 não caberá recurso e o IF Sudeste MG não responderá a solicitações de revisão ou explicações feitas pessoalmente, por meio de correio eletrônico, contato telefônico ou quaisquer outros meios.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa/MEC nº9, de 5 de maio de 2017, Portaria nº 21, de 05 de novembro de 2012 e pela Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018), a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.2 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre a matrícula no curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, cabendo ao candidato acompanhá-los.

7.3 Perderá a vaga no curso de pós-graduação *stricto sensu* o candidato aprovado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal.

7.4 O site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> é o meio de comunicação oficial de divulgação das informações sobre seleção, matrícula e vagas excedentes.

Rio Pomba, 21 de fevereiro de 2020.

João Batista Lúcio Corrêa
Diretor do *campus Rio Pomba*
Portaria nº 558, de 17/05/2017 – DOU 18/05/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA DIRETORIA DE PESQUISA
E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº – Bairro Lindo Vale – Rio Pomnba -/MG – CEP 36.180.000
Telefone (32) 3571.5715

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu, _____, CPF nº
_____, inscrito (a) no Processo Seletivo 2020/I, do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais,
Campus Rio Pomba, afirmo que estou em dia com a **justiça eleitoral**. Estou ciente
de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais,
nos termos da legislação em vigor.

_____, de _____ de _____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* RIO POMBA DIRETORIA DE PESQUISA
E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº – Bairro Lindo Vale – Rio Pomba -/MG – CEP 36.180.000
Telefone (32) 3571.5715

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR

Eu, _____, CPF nº
_____, inscrito (a) no Processo Seletivo 2020/I, do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais,
Campus Rio Pomba, afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de
que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais, nos
termos da legislação em vigor.

Rio Pomba, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA DIRETORIA DE PESQUISA
E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº – Bairro Lindo Vale – Rio Pomba -/MG – CEP 36.180.000
Telefone (32) 3571.5715

ANEXO III

MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (De candidato autodeclarado, preto, pardo ou indígena)

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo 2020/I, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* Rio Pomba, afirmo que participei deste Processo através da reserva de vagas para o grupo _____ e, por isso, declaro que sou

- () preto
- () pardo
- () indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura dos pais ou responsável, no caso de candidato menor de idade



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Campus:..... Curso:..... Turno:.....
Nome do Candidato: Endereço:..... Tel./Cel:.....

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO CANDIDATO

ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE VOCÊ)

Para preencher a coluna referente a situação de trabalho consulte a legenda, para lançar o código correspondente a cada situação.

Para preencher as colunas referentes às rendas brutas mensais informar o valor sem deduções ou descontos.

Membros da família (primeiro nome)	Idade (anos)	Parentesco (em relação ao candidato)	Profissão	Situação de trabalho (ver legenda)	Renda	Renda	Renda	Renda média mensal (Não preencher)	Legenda	Código
					bruta do mês de	bruta do mês de	bruta do mês de			
					/2019	/2019	/2019		· Não trabalha.....	01
									· Desempregado.....	02
									· Trabalha com carteira assinada	03
									· Servidor público.....	04
									· Trabalha com atividade rural.....	05
									· Aposentado.....	06
									· Pensionista.....	07
									· Aposentado e pensionista.....	08
									· Recebe auxílio doença ou seguro acidente.....	09
									· Trabalha como autônomo ou profissional liberal.....	10
									· Empresário/Microempresário.....	11
									· Trabalha na economia informal(bico).....	12



OUTRAS RENDAS:

- 1) Rendimentos de aluguel (is) ou arrendamento de bens móveis e imóvel (is) R\$ _____
- 2) Pensão alimentícia.....R\$ _____
- 3) Ajuda de terceiros..... R\$ _____
- 4) Benefício social: BPC da LOAS R\$ _____
- 5) Outra. Qual? R\$ _____

Número total de pessoas da família (que residem na mesma casa e vivem da mesma renda familiar, incluindo o candidato classificado): _____

Total da renda familiar bruta mensal (soma de todos os rendimentos da família) **(Não preencher)**R\$ _____

TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos que as informações prestadas correspondem à realidade. Declaramos ainda que estamos cientes que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro,

Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

_____, de _____ de _____

Assinatura do candidato classificado

Assinatura do pai ou responsável



Anexo V

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA MATRÍCULA 1ª CHAMADA: CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA E PPI

ATIVIDADE	DATA
Convocação dos classificados no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas	28/02/2020
Matrícula no <i>Campus</i> para o qual foi selecionado	02 a 05/03//2020
Entrega de documentação para comprovação de renda (classificados empatados)	02 a 05/03/2020
Resultado provisório da comprovação de renda (classificados empatados)	06/03/2020
Interposição de recurso contra resultado da comprovação de renda (classificados empatados)	09 e 10/03/2020
Resultado do recurso e resultado definitivo da matrícula	11/03/2020

CRONOGRAMA MATRÍCULA 1ª CHAMADA: CLASSIFICADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

ATIVIDADE	DATA
Convocação dos classificados no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas	28/02/2020
Matrícula no <i>Campus</i> para o qual foi selecionado	02/03/2020 horário: 8h30
Entrega de documentação para comprovação de renda (classificados empatados) e entrega de documentação e perícia para comprovação da condição de pessoa com deficiência	02/03/2020 horário: 8h30
Resultado provisório da comprovação de renda (classificados empatados) e da comprovação da condição de pessoa com deficiência	03/03/2020
Interposição de recurso contra resultado da comprovação de renda (classificados empatados) e da comprovação da condição de pessoa com deficiência	04 e 05/03/2020
Resultado do recurso e resultado definitivo da matrícula	06/03/2020



CRONOGRAMA 2ª CHAMADA: EXCEDENTES AMPLA CONCORRÊNCIA E PPI

ATIVIDADE	DATA
Convocação dos excedentes no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas	11/03/2020
Matrícula no <i>Campus</i> para o qual foi selecionado	12 e 13/03/2020
Entrega de documentação para comprovação de renda (classificados empatados)	12 e 13/03/2020
Resultado provisório da comprovação de renda (classificados empatados)	16/03/2020
Interposição de recurso contra o resultado da comprovação de renda (classificados empatados)	17 e 18/03/2020
Resultado do recurso e resultado definitivo da matrícula	19/03/2020

CRONOGRAMA 2ª CHAMADA: EXCEDENTES PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

ATIVIDADE	DATA
Convocação dos excedentes no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas	11/03/2020
Matrícula no <i>Campus</i> para o qual foi selecionado	12/03/2020 horário: 8h30
Entrega de documentação para comprovação de renda (classificados empatados) e entrega de documentação e perícia para comprovação da condição de pessoa com deficiência	12/03/2020 horário: 8h30
Resultado provisório da comprovação de renda (classificados empatados) e da comprovação da condição de pessoa com deficiência	16/03/2020
Interposição de recurso contra resultado da comprovação de renda (classificados empatados) e da comprovação da condição de pessoa com deficiência	17 e 18/03/2020
Resultado do recurso e resultado definitivo da matrícula	19/03/2020